

Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

Lei Municipal nº. 529, 29 de novembro de 2017.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legai,

FAZ saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, Estado da Paraíba para o Exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 35.732.180,00 (trinta e cinco milhões setecentos e trinta e dois mil cento e oitenta reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

| 1 | RECEITAS CORRENTES | 26.751.405,40 |
|-----|---------------------------------|---------------------------|
| 1.1 | Receita Tributária | 539.188,00 |
| 1.2 | Receitas de Contribuição | 1.918.140,00 |
| 1.3 | Receita Patrimonial | 119.631,00 |
| 1.4 | Receita de Serviços | 32.000,00 |
| 1.5 | Transferências Correntes | 24.122.626,40 |
| 1.6 | Outras Receitas Correntes | 19.820,00 |
| 2 | RECEITAS DE CAPITAL | 10.474.652,20 |
| 2.1 | Operações de Créditos | 400.000,00 |
| 2.1 | Alienação Bens | 200.000,00 |
| 2.2 | Transferências de Capital | 9.874.652,20 |
| | RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 1.080.000,00 |
| | Ded. da Rec. p/ Form. do FUNDEB | <u>(-) 2.573.877,60</u> |
| | TOTAL DA RECEITA | 35.732.180,00 |

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

1 DESPESAS POR UNID. ORCAMENTÁRIA

| 01.01 | Câmara Municipal | 990.000,00 |
|-------|--|--------------|
| 02.01 | Gabinete do Prefeito | 542.175,00 |
| 02.02 | Procuradoria Jurídica | 133.715,00 |
| 02.03 | Secretaria de Administração e Planejamento | 1.153.610,00 |
| 02.04 | Secretaria de Controle e Finanças | 832.140,00 |
| 02.05 | Secretaria de Educação | 8.624.049,20 |
| 02.07 | Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte | 6.146.122,20 |
| 02.08 | Secretaria de Agric. Abastecimento e Irrigação | 3.519.900,00 |
| 02.09 | Secretaria de Ação Social | 485.675.00 |



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

| 02.10 02.11 02.12 02.13 | Inst. de Previd. dos Servidores Municipais Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Assistência Social Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer Reserva de Contingência TOTAL | 2.998.140,00 7.783.635,80 1.216.610,00 999.086,00 307.321,80 35.732.180,00 |
|----------------------------------|--|---|
| 2 | DESPESAS POR FUNCÕES DE GOVERNO | |
| 01 | Legislativa | 990.000,00 |
| 02 | Judiciária | 133.715,00 |
| 04 | Administração | 2.024.945,00 |
| 06 | Segurança Pública | 37.370,00 |
| 80 | Assistência Social | 1.702.285,00 |
| 09 | Previdência Social | 2.998.640,00 |
| 10 | Saúde | 7.783.635,80 |
| 12 | Educação | 8.624.049,20 |
| 13 | Cultura | 701.666,00 |
| 15 | Urbanismo | 2.811.072,20 |
| 16 | Habitação | 150.200,00 |
| 17 | Saneamento | 1.731.200,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 1.162.700,00 |
| 20 | Agricultura | 2.357.200,00 |
| 25 | Energia | 535.000,00 |
| 26 | Transporte | 368.650,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 847.420,00 |
| 28 | Encargos Especiais | <u>772.431,80</u> |
| | TOTAL | 35.732.180,00 |

- Art. 4º Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
- a) Contratar mediante as garantias que ajustar Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº. 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.
 - b) Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;
- Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (sessenta) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018.
 - Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 29 de novembro de 2017.

Severo Luis do Nascimento Neto

Prefeito Constitucional